

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>		

Adita-se no Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/15, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 12101 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao Órgão: 12101 – **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários**, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a **AÇÃO 2159 – Operacionalização de Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar– PROGRAMA 383 – COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, fonte 100 conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos do **Órgão: 28101 – Secretaria de Estado das Cidades, Programa 390 – Cidades Urbanizadas – Ação 3105** - no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - fonte 100, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Novembro de 2015

José Domingos Fraga
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar os recursos orçamentários da fonte 100 para o exercício de 2016 o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) objetivando melhor adequação do texto contribuindo para o aprimoramento do Projeto de Lei n. 613/2015, em virtude da necessidade de maior investimento na Operacionalização de Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Novembro de 2015

José Domingos Fraga
Deputado Estadual